



PELO FUTURO DO TRABALHO

RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 002/2020
PROCESSO GERAL Nº 00014.2020.5.501.06

Objeto: “Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Análise de Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares em Engenharia, com Acompanhamento, Gestão e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, a serem realizados nas unidades SESI/SENAI - RO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI”.

A Comissão Especial de Licitações do Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – DR/RO, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a resposta aos pedidos de esclarecimentos ao edital em epígrafe, conforme segue abaixo:

1. No Anexo 1 do Termo de Referência Modelo de Proposta de Preços e Custos Analíticos, página 30 na tabela de FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, Serviço Técnico de Fiscalização, se refere ao profissional técnico mensal em cada localidade?

Resposta da Supervisão de Engenharia, Logística e Infraestrutura: Não é necessário que haja um profissional de cada área em cada localidade. O valor refere-se ao custo mensal de 1 profissional, para realizar a prestação de serviço nas localidades das unidades ou em escritório. Por exemplo, análise de projeto de combate a incêndio não precisa ser in loco, pode ser remoto. Já fiscalização, pode ser um único profissional habilitado e capacitado, que possui conhecimentos para realiza-lo e realizar o deslocamento.

2. No Anexo 2 do Termo de Referência, Documentos de Proposta Técnica, Critérios de Classificação e Julgamento das Propostas Técnicas e de Preço, página 31, no item 2.1.1 Nota Relativa a Elaboração de Projetos e Obras (NFP):

A nota máxima 10 (dez) pontos, em relação a comprovação de fiscalização, a área quadrada mínima de 1.000m² (hum mil metros), ser apresentada através da proposta técnica de uma única área de atuação?

Resposta da Supervisão de Engenharia, Logística e Infraestrutura: Não, deverão ser comprovadas todas as áreas de atuação, com a área mínima de 1.000 m².

Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2020.

Raíssa Suélen R. dos Santos Calixto
Presidente da CPL